



Renda Básica Emergencial: Implementação já!

Brasília, 30 de março de 2020.

Contribuição da Rede Brasileira de Renda Básica sobre os aspectos de implementação da proposta em discussão no Congresso Nacional

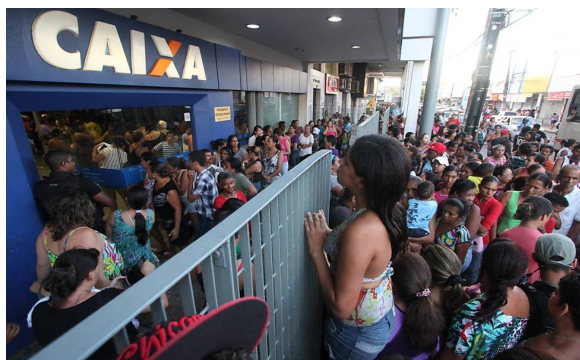
- 1. Contexto geral de aprovação do projeto e necessidade da população**
- 2. Instrumentos disponíveis: descrição, potencialidades, dificuldades**
- 3. Públicos específicos da política**
- 4. Tabela-Resumo**
- 5. Anexo: Lista de organizações da sociedade civil que assinam essa campanha**

1. Contexto geral de aprovação do projeto e necessidade da população

A Câmara Federal aprovou no final da semana passada um projeto de lei que propõe uma Renda Básica Emergencial de R\$600 per capita destinada a grupos vulneráveis da população diante da pandemia da Covid-19. O projeto de lei encontra-se em análise hoje, dia 30 de março de 2020, no Senado Federal antes de ir à sanção do Executivo Federal.

Como os vulneráveis não são um conjunto homogêneo de cidadãos, observa-se necessidade de aperfeiçoamento em questões de legislação e forma de implementação, e a isto se presta esta nota técnica.

Foto: Cleilson Campos - 20.mai.2013



O desafio maior está em fazer com que a Renda Básica Emergencial chegue com a maior brevidade possível aos trabalhadores informais, desempregados e famílias pobres, assegurando a preservação da vida e evitando aglomeração de pessoas em busca de novos cadastrados. Caso contrário os propósitos sanitários podem frustrar-se nessa etapa.

Há experiências recentes de desinformação em torno de transferências de renda que geraram tumulto e aglomerações em locais como agências da Caixa Econômica Federal. É o caso do boato sobre a antecipação/cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família ocorridos em Maio de 2013 que resultaram em inquérito da Polícia Federal para apurar os erros ocorridos¹.

¹ Há farto material na imprensa com a cobertura do caso a exemplo de “Caixa alterou Bolsa Família na véspera de boato sobre programa”, FSP, Mai/2013, disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2013/05/1284718-caixa-alterou-bolsa-familia-na-vespera-de-boato-sobre-programa.shtml>

Diante do desafio, duas posições extremas e indesejáveis precisam ser confrontadas. De um lado, a de minimizar a dificuldade operacional de transferir renda de forma rápida a um contingente de milhões de cidadãos. De outro lado, a de considerar impossível e empreitada. Ela é possível, mas não é trivial, portanto requer cuidados de planejamento e execução.

De forma muito concreta, é preciso equacionar questões de: (1) cadastramento ou recuperação de cadastros existentes, (2) verificação de critérios de elegibilidade definidos no projeto de lei ou uso de autodeclaração, (3) mecanismos para criação de eventual criação de conta e para transferência tempestiva dos recursos, (4) canais de transmissão de informação aos potenciais beneficiários de cada uma dessas etapas.

Em nosso entendimento, será necessário planejar e executar o pagamento do benefício para diferentes grupos de forma distinta. Para alguns beneficiários, bastante numeroso, há capacidade de uma resposta imediata e segura. Para outros, mais providências e cuidados deverão ser tomados para que os recursos cheguem às mãos dos beneficiários de forma.

2. Instrumentos disponíveis: descrição, potencialidades, dificuldades

a. Interfaces de cadastramento

2.1 O Cadastro Único para programas sociais, é um instrumento que possibilita a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, ainda sendo porta de entrada para um conjunto de programas sociais. Estando dentro da política de assistência social, sofreu no último período um recuo expressivo do orçamento, enfraquecendo a busca ativa e a ampliação de equipes de cadastradores. Mesmo com as deficiências citadas, é um potente instrumento para responder imediatamente a três públicos essenciais:

(1) os beneficiários do Bolsa Família,

(2) os cadastrados, mesmo que não beneficiários do Bolsa Família neste momento,

(3) os que permanecem nos seus bancos de dados, seja do banco de dados ativo neste momento, seja de bancos de dados antigos.

Com as informações do Cadastro Único, os que já recebem benefício mensal podem (categoria 1 acima) podem receber imediatamente a Renda Básica Emergencial. A respeito dos dois outros públicos (categorias 2 e 3 acima), há informações suficientes no Cadastro Único para abertura de uma conta na CAIXA e imediata transferência destinação dos recursos.

2.2 O Cadastro de Microempreendedores Individuais (MEI) também pode ser mobilizado, pois, a partir do registro, abre-se uma conta CNPJ MEI, vinculada ao CPF, de forma que pode ser depositada a Renda Emergencial em tal conta. Até mesmo porque é realizada anualmente a Declaração Anual do Simples Nacional para os Microempreendedores Individuais, que já pode direcionar os cadastros ativos e que se encaixam nos demais critérios;

2.3 O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) mantém registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), utilizado, por exemplo, na sistemática de concessão do Seguro-Desemprego. De modo que pode ser consultado para verificação da condição de desempregado.

2.4 O Cadastro de Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) identifica o produtor familiar e possibilita que esse agricultor participe de políticas públicas para a agricultura familiar, como financiamento da habitação rural e Programa de Aquisição de Alimentos do governo. Mesmo que não chegue a todos os informais no rural, sobretudo nas regiões NE, NO, com o agravante da internet/plataformas serem também de acesso mais difícil no campo. Sugerimos que seja associada ao deslocamento de técnicos da assistência técnica rural (com EPIs) para as regiões rurais com mais dificuldade de acesso.

b. Meios de pagamento

Beneficiários do PBF: o pagamento pode ser automático do ponto de vista dos beneficiários via contas habilitadas para o Bolsa Família. É ou, com os dados atualizados, gerar a ordem de pagamento pelo número do CPF e NIS, sem que nenhuma atualização seja necessária. A Caixa Econômica Federal poderá realizar o pagamento como benefício extraordinário

Inscritos no CadÚnico não beneficiários do PBF: este público diferencia-se em dois diferentes: (a) Famílias e indivíduos que já foram beneficiários do PBF em algum momento ou estão na fila para serem contemplados e (b) famílias e indivíduos inscritos no cadastro que nunca foram beneficiários do PBF.

Sugerimos as seguintes medidas para os diferentes grupos:

(a) Famílias e indivíduos que já foram beneficiários do PBF em algum momento ou estão na fila para serem contemplados

Embora a escala de operação seja muito maior que a usual, as operações permitem a ativação ou reativação de contas no banco em que são depositados os valores dos benefícios. A emissão e distribuição de cartões é algo que faz parte da expertise da CEF e devem ser utilizados neste momento. A diferenciação deste grupo se dá em função de a CEF ser capaz de realizar pagamentos extraordinários com facilidade para este público, automaticamente elegíveis para a Renda Básica Emergencial.

(b) Famílias e indivíduos inscritos no Cadastro Único que nunca foram beneficiários do PBF

Este grupo concentra as famílias que tem renda mensal per capita entre R\$178,01 e ½ salário mínimo. Apesar de elegíveis automaticamente para a política de Renda Básica Emergencial, não há operação existente para o pagamento de benefícios em casos como este. Recomenda-se que o procedimento de envio de cartões seja o mesmo adotado no caso do PBF.

Importante pontuar que o sistema da Caixa Econômica Federal utilizado para administrar a folha de pagamento do PBF, chamado Sistema de Benefícios do Cidadão - SIBEC, carece de atualizações que permitam o pagamento de diferentes benefícios daqueles já existentes no programa, o que envolve um grau considerável de dificuldade, conforme apontou a recente Nota Técnica do IPEA². Essa preocupação aplica-se no caso da Renda Básica Emergencial tanto aos benefícios extraordinários para os beneficiários do Bolsa Família, quanto, em especial, aos que estão na faixa de renda entre R\$178,01 e ½ salário mínimo. Mesmo assim, em escala reduzida, experiências como a de pagamento de benefícios desta natureza em situações como a do desastre de Brumadinho mostram que utilizar esse sistema permanece como uma

² Nota Técnica Número 59 - Evitando a Pandemia da Pobreza: Possibilidades para o Programa Bolsa Família e para o Cadastro Único em Resposta à Covid-19. Luís Henrique Paiva, Pedro H. G. Ferreira de Souza, Letícia Bartholo e Sergei Soares, IPEA, 2020. Disponível em: https://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/209445_NT_Disoc_n_59_web.pdf

possibilidade. A principal vantagem é a de que o Governo Federal dispõe de informações confiáveis sobre endereço destes potenciais beneficiários.

Alternativamente deve ser considerada a possibilidade de uso da mesma plataforma que vier a ser adotada para os trabalhadores informais que não estão no CadÚnico em que seja possível informar conta para recebimento de benefícios. Neste caso é importante que a plataforma seja capaz de gerar a indicação de uma conta pública apta para depósito, ou agência de referência. A abertura de contas virtuais que, mais adiante, permitem saques por meio de documentos de identificação, deve ser considerada como possibilidade neste caso.

As plataformas de pagamento precisam ser otimizadas para evitar qualquer orientação de filas e cadastros presenciais. Portanto, a utilização das ferramentas de contas virtuais e cruzamento de dados com contas existentes é fundamental para a redução de qualquer procura por postos de cadastramento, agências ou lotéricas.

Trabalhadores informais, MEIs e Contribuintes Individuais: este público tem caráter heterogêneo entre si e em relação aos demais grupos. No que diz respeito aos bancos de dados existentes é possível garantir que os Microempreendedores Individuais e os Contribuintes Individuais da Previdência Social estão identificados e sequenciados pelo Cadastro Nacional de Informações Sociais.

Os trabalhadores informais que eventualmente já tenha contribuído diretamente à Previdência ou tenham sido público de políticas sociais do Governo Federal também se encontram no CNIS, razão pela qual apontamos essa base de dados como caminho para a execução da política de Renda Básica Emergencial.

A plataforma que hoje realiza a interação com o Banco de Dados é chamada “Meu INSS”. Embora o cadastramento possa apresentar alguma complicação em função da necessidade de confirmar contribuições pretéritas para a liberação de senha de acesso, a plataforma tem fácil interação em seu painel de cadastramento.

A liberação de senhas pode ter suas exigências flexibilizadas de forma a permitir o cadastramento de conta bancária por meio da qual se pretende receber o benefício emergencial. Eventualmente este procedimento simplificado pode oferecer acesso apenas ao módulo do benefício eventual.

É importante afirmar, neste caso, que as confirmações de identidade podem se dar através de sistemas como o Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional do

Banco Central (CCS/BCB), permitindo a confirmação de titularidade de conta e CPF informado na plataforma digital escolhida como meio de cadastramento, seja o Meu INSS, seja qualquer outra escolhida.

É também de fundamental importância registrar uma recomendação a respeito do período em que o benefício estará disponível para saque. Entende-se aqui que os erros de emissão e envio de cartões serão inevitáveis, ainda que minimizados, mas é importante garantir que, ao contrário do Bolsa Família, os valores depositados nas contas dos beneficiários que não forem sacados permaneçam disponíveis por um período alongado, de forma que não sejam recolhidos a título de devolução no caso de não ser sacado em 3 meses.

3. Públicos específicos da política

Os vulneráveis não são um conjunto homogêneo de cidadãos. A seguir, detalham-se características e tamanhos estimados de cada um dos grupos. Na sequência, apresenta-se tabela que resume preocupações e abordagens propostas em cada um dos casos, no que se refere a: (1) cadastramento ou recuperação de cadastros existentes, (2) verificação de critérios de elegibilidade definidos no projeto de lei ou uso de autodeclaração, (3) mecanismos para criação de eventual criação de conta e para transferência tempestiva dos recursos, (4) canais de transmissão de informação aos potenciais beneficiários de cada uma dessas etapas.

- CadÚnico com PBF atualmente 13.058.228 famílias beneficiadas no mês de março de 2020³. É fundamental que sejam incluídas as mais de 1,7 milhões de famílias que aguardam na lista de espera, com a segurança que encerrando o recebimento da renda emergencial, permanecerão no Programa Bolsa Família. Em tempos de garantir um benefício emergencial, deve-se tornar automática a alteração do benefício do PBF pela renda emergencial, excluindo-se os casos em que o benefício regular for maior, pelo período de três meses, podendo ser prorrogado;
- CadÚnico sem PBF - Famílias 15.825.772 famílias⁴

³ Relatório de Informações Sociais - SAGI Ministério da Cidadania, consultado em 29 de março de 2020.

⁴ idem

- Estoque CadÚnico sem atualização cadastral, famílias que já passaram pelo cadastro único, podendo ou não ter sido beneficiada por alguma política pública vincula ao cadastro, mas que mantém seus dados no banco de dados.
- MEIs - os últimos dados públicos apontam a existência de 8.154.678 cadastros de micro empresas individuais no Brasil⁵.
- Contribuintes individuais da Previdência
- Informais urbanos.
- Informais rurais.
- Trabalhadores formais com baixa remuneração, grande risco de oscilação ou mesmo de renda.

⁵ MEI Brasil, Portal do Empreendedor, consultado em 29 de março de 2020.

4. Tabela-resumo

Categoria de beneficiários	Como verificar que são vulneráveis? / Justificativa para receberem benefício.	Como cadastrar a pessoa/família?	Como lhes transferir os recursos?	Como os informar de que têm direito ao benefício?
1. Famílias beneficiárias do Bolsa Família	Não é necessário. São famílias reconhecidas como muito vulneráveis pelo Estado brasileiro.	Já cadastradas; ativas no Cadastro Único.	Tornar a inclusão dos beneficiários automática (quando benefício BF for menor), para evitar medidas burocráticas que só confundem e geram mais insegurança. Através do cartão do Bolsa Família.	FUNDAMENTAL QUE NÃO HAJA ORIENTAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES NOS CRAS EM BUSCA DE CADASTRAMENTO OU ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 1) Campanhas em diversos meios de comunicação.
2. Famílias registradas no Cadastro Único, mas que não são beneficiárias do Bolsa Família	Não é necessário. São famílias reconhecidas como vulneráveis pelo Estado brasileiro.	Já cadastradas; ativas no Cadastro Único.	Chefes de família possuem Número de Identificação Social - NIS. Três opções:	2) Beneficiários descobrirão ao usar cartão ou tirar saldo.
3. Famílias que algum dia já estiveram registradas no Cadastro Único, mas que não estão mais.	Não é necessário. São famílias que em período recente foram reconhecidas como vulneráveis pelo Estado brasileiro, e que têm alta probabilidade de se encontrarem em vulnerabilidade ou de virem a estar no futuro próximo.	Já cadastradas; basta recuperar registros antigos do Cadastro Único. Estas pessoas só fariam a atualização das informações para permitir o depósito. O que pode ser iniciado na mesma plataforma on-line de pré-cadastramento e posteriormente atualizado conforme o programa exige.	1) Mapeamento pela Caixa e CPF e NIS se algum benefício foi pago algum dia: e foi, reativar conta e e depositar valor. 2) indicação na plataforma on-line de cadastramento de conta pública para depósito do benefício. Recomendamos o exemplo do portal já existente do "MEU INSS", que também mantém registros pelo NIS; 3) CAIXA abre conta virtual, caso não haja nenhuma possibilidade de indicação	3) Equipes de Saúde da Família visitam famílias para informar sobre prevenção contra coronavírus e aproveitam para informar sobre Renda Básica de Cidadania Emergencial.

Categoria de beneficiários	Como verificar que são vulneráveis? / Justificativa para receberem benefício.	Como cadastrar a pessoa/família?	Como lhes transferir os recursos?	Como os informar de que têm direito ao benefício?
4. MEIs e contribuintes individuais do RGPS	<p>Valer-se de autodeclaração. Têm renda instável e muito dependente do ciclo econômico. No momento atual, correm sério risco de estarem passando por dificuldades graves.</p> <p>Um importante instrumento para verificação dos trabalhadores informais no rural, é a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), para que não sejam excluídos do benefício. (Já mencionado acima)</p>	<p>Já cadastradas em bases de dados do Simples Nacional e RGPS.</p>	<p>Contas geradas na inscrição das MEI, vinculada ao CPF e CNPJ, cruzando com os relatórios anuais de cada uma.</p> <p>Ou indicação de conta pública para recebimento, sempre pela plataforma on-line de pré-cadastro.</p>	
5. Trabalhadores informais da zona urbana não registrados no Cadastro Único		<p>Cadastro feito pelos próprios indivíduos plataforma on-line de pré-cadastro.</p> <p>Recomendamos o exemplo da plataforma online, o “MEU INSS”, que já oferece base de dados, além de usar o NIS, que equipara ao Cadastro Único.</p>	<p>1) indicação na plataforma on-line de cadastramento, de conta pública para depósito do benefício</p> <p>2) CAIXA abre conta virtual, caso não haja nenhuma possibilidade de indicação.</p>	<p>FUNDAMENTAL QUE NÃO HAJA ORIENTAÇÃO DE AGLOMERAÇÕES NOS CRAS EM BUSCA DE CADASTRAMENTO</p> <p>Por canais de comunicação informados no momento do cadastramento: e-mails e telefones celulares.</p>
6. Trabalhadores informais da zona rural não registrados no Cadastro Único				

Cabe destacar nossa preocupação com os trabalhadores e trabalhadoras do setor formal, com baixa remuneração, em virtude do rápido crescimento de demissões e dificuldade de pagamentos de salários.

7. Trabalhadores do setor formal com baixa remuneração (até 2 salários mínimos)	<p>Não é necessário verificar: basta acessar bases da RAIS.</p> <p>Encontram-se na base da pirâmide salarial do setor formal e sujeitos a demissões e a dificuldade de pagamento de salários por empregadores.</p>	<p>Uso da plataforma online de pré-cadastro, que indicamos já existente “MEU INSS”, até por cruzar com informações do seguro desemprego.</p>	<p>Usar a mesma sistemática de pagamento do Abono Salarial.</p>	<p>É fundamental que se viabilize a inclusão desse setor na garantia da Renda Básica Emergencial, seja via nova votação no congresso ou ampliação da medida já aprovada</p>
--	--	--	---	---

Anexo: Lista de organizações da sociedade civil que assinam essa campanha

A Cidade Precisa de Você

A Rocinha Resiste

Abong - Associação Brasileira de ONGs

Ação Educativa

AFIPEA-sindical

AfirmAção Rede de Cursinhos Populares

Articulação Brasileira de Francisco e Clara (ABEFC)

Articulação Brasileira pela Economia de Francisco e Clara

ASSINEP Associação dos servidores do INEP

Associação Brasileira de Imprensa - ABI

Associação Brasileira de Pesquisadoras e Pesquisadores pela Justiça Social - ABRAPPS

Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)

Associação da Parada do Orgulho LGBT+ de São Paulo - APOGLBT-SP

Associação dos Deficientes Visuais do Amazonas

Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (Anepcp)

Atados

Brasil 21

BrCidades

Casa Chama

Casa de Umbanda da Terra e Vida Sagrada

Casa Fluminense

CEDAPS - Centro de Promoção da Saúde

CENPEC

Central de Movimentos Populares

Centro Comunitário pró construção e Desenvolvimento do Taquaril

Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia (CAPA)

Centro Feminista de Estudos e Assessoria - CFEMEA

Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos

Cia Cultural Bola de Meia

Ciclocidade

Coalizão Negra por Direitos

Coletivo Amara

CONAQ

Conselho de Missão entre Povos Indígenas - COMIN

Conselho Nacional do Laicato do Brasil

Criola

Delibera Brasil
Departamento Jurídico XI de Agosto
Educafro
Escola Livre de Redução de Danos
Ewe Instituto
Fast Food da Política
FENATEMA
Fórum da Amazônia Oriental - FAOR
Frente Favela Brasil
Fundação Avina
Fundação Luterana de Diaconia - FLD
Fundação Tide Setubal
Geledés
Gestos - Soropositividade, Comunicação e Gênero
Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030
Habitat para a Humanidade Brasil
INESC
Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas - INNPD
Instituto Alana
Instituto Alzirias
Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico
Instituto Candeeiro
Instituto de Arquitetos do Brasil
Instituto de Desenvolvimento Sustentável Baiano (IDSB)
Instituto Doar
Instituto EcoVida
Instituto Elos Brasil
Instituto Espaço Vida
Instituto Ethos
Instituto Luiz Gama
Instituto Omolara Brasil
Instituto Plurais
Instituto Pólis
Instituto Procomum
Instituto Terroá
Instituto Update
KOINONIA Presença Ecumênica e Serviço
LabHacker
Mapa Educação

Marli Jacques da Silva
Minha Jampa
MNCR - Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis
Move Social
Movimento Acredito
Movimento Bancada Ativista
Movimento Boa Praça
Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST
Movimento Nacional da População em Situação de Rua
Movimento TUDO para TODOS
Movimento Umbanda Rio
Nação de Maracatu Porto Rico
Nossas
Núcleo Estadual de Mulheres Negras do ES
Observatório de Favelas
Observatório do Marajó
Observatório Feminista do Nordeste
Observatório Judaico dos Direitos Humanos no Brasil Henry Sobel
Odara Instituto da Mulher Negra
ONDJANGO Núcleo de Estudos Afrobrasileiros
Oxfam Brasil
Pacto - Organizações Regenerativas
Plataforma Dhesca Brasil
Política Viva
ponteAponte
Programa Cidades Sustentáveis
Projeto Saúde e Alegria
Rede Brasileira de Renda Básica
Rede Conhecimento Social
Rede Ecumênica da Juventude
Rede Feminista de Juristas - DeFEMde
Rede Justiça Criminal
Rede Mães de Luta MG
Rede Nossa São Paulo
SASP - Sindicato dos Arquitetos no Estado de São Paulo
Sindicato dos Eletricitários de São Paulo
Studio de Dança Sérgio Nazza
Teatro Sergio Mamberti
Tenda de Umbanda Universalista Casa do Auxílio Fraternal

Uneafro Brasil

União dos Movimentos de Moradia

União Nacional de Trabalhadoras/es Camelôs, Ambulantes e Feirantes do Brasil -

UNICAB

União Nacional dos Estudantes

URI - Iniciativa das Religiões Unidas

Visão Mundial

WWF Brasil